



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.124 DE 30 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a substituição de membro Suplente de Representante do Administrativo Escolar junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Monte Sião.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- **Considerando** a declaração de Vacância do membro Suplente de Representante do Administrativo Escolar junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Monte Sião, conforme Decreto nº10.123, de 29 de julho de 2025.

- D E C R E T A :-

Art.1º - O inciso IV do art.1º do Decreto Municipal nº9.136, de 22 de março de 2023, passa a ter a seguinte redação:

IV – Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular I: Talita da Silva Souza
CPF: 079.674.636-25 Telefone: (35) 9 9861-6962

Suplente I: Ana Paula Guimarães
CPF: 080.140.726-50 Telefone: (35) 99878-9313

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

publicado

3

✱
EVA

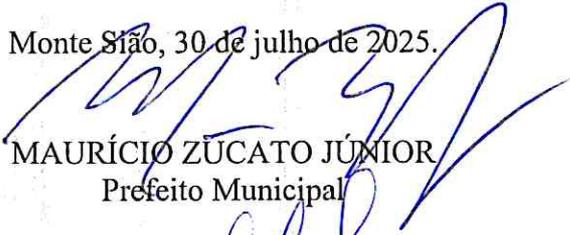


Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Monte Sião, 30 de julho de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 10.124
Em: 30/07/2025

Diretor Administrativo

Publicado